MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.675/84 DE 04 DE JULHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" a JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 16, quadra 26, lote nº 38-N, a JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO. Com os limites e caracteristicas seguin - tes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 40, pelo lado' esquerdo com o lote nº 37, frente para V-181, fundos com quem de direito, medindo 16.85mts de frente, 25.50mts na lateral direita e 22.50mts na lateral esquerda, 22.30mts de fundos, num total de 469.80mts^2.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi- cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 04 DE JULHO DE 1.984.

Prefeito Municipal